



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.069, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

| Dotação | Fonte Recurso | Valor |
|---|---------------|-------------------|
| 135 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de Consumo | 01 | 500.000,00 |
| 158 06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras e Instalações | 01 | 50.000,00 |
| 453 11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 200.000,00 |
| TOTAL | | 750.000,00 |

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

| Dotação | Fonte Recurso | Valor |
|---|---------------|-------------------|
| 149 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e Instalações | 01 | 550.000,00 |
| 461 11.01.27.812.0151.2.321.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 01 | 200.000,00 |
| TOTAL | | 750.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2019.

PUBLICADO EM 16/05/2019 **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Prefeito Municipal

EDITAL ANO II Nº 108